

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária Especial de Professor - **última remuneração, com proventos integrais e com paridade nº 020/2023**, com fundamento detalhado no quadro a seguir:

RESOLVEM CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE** à Sr^a. **ELENI ALVES DA SILVA REIS**, matrícula Nº 0165, ocupante do cargo de **PROF.PEB II REF 17-200**, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de **R\$ 8.357,12 (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

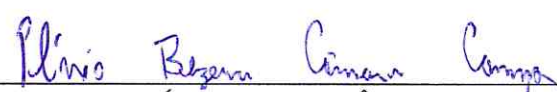
DISPOSITIVOS	DESCRIÇÃO
Art. 20, §1º da EC 103/2019 (<i>incidência concorrente</i> com Art. 40, §º 5º, CF /1988).	Redução de tempo de contribuição e idade para magistério
Art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.708/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 081/2023), c/c Art. 20, IV, da EC nº 103/2019.	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 20, § 2º, inciso I da EC nº103/19.	Integralidade
Art. 20, § 3º, inciso I da EC nº 103/19 c/c Art. 7º, da EC nº 41/2003.	Paridade
Art. 2º, I, "a" Lei nº 457/2001.	Qualidade de segurado

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei nº 076 /2023)	R\$ 7.267,06
Gratificação Especialização -15% do base (Art. 35, III, §3º e §4º, I, da Lei nº 1.197/2013.	R\$ 1.090,06
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 8.357,12

Os benefícios serão pagos em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustados de conformidade com o estabelecido no Art. 20, § 3º inciso I da EC nº 103/19 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003. Após controle e homologação feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 29 de setembro de 2023.


ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal
PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor-Presidente do IPME